

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente termo de referência tem como objeto a aquisição de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), para uso dos funcionários da URBANA. Conforme especificações constantes neste termo.

O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens comuns, de que tratam a Lei Federal nº 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E QUANTITATIVOS

ITEM	EPI PARA COMPRA: PERÍODO DE JANEIRO/2023 À JANEIRO/2024	UND	QTD./TAM.
01	LUVA EM LATEX - Luva de segurança confeccionada em borracha natural, revestimento interno em algodão flocado, antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, punho com virola.	par	200
02	LUVA DE VAQUETA - Luva de proteção, confeccionada em vaqueta integral, modelo soldador, com reforço na palma, com punho em 20 cm confeccionada em raspa. Possui elástico de ajuste no dorso.	par	300
03	LUVA ALGODÃO PIGMENTADA - Luva de segurança, modelo Standart Confeccionada em malha de algodão tricotada em 4 fios com pigmentos de PVC em uma face, acabamento em overloque: Possui elástico no punho.	par	2000
04	PROTETOR FACIAL IMPACTO - Protetor facial composto de coroa de material plástico rígido preto que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, visor confeccionado em policarbonato incolor disponível em três tamanhos, sendo 6", 8" e 10" de altura, preso à coroa por meio de três pinos plásticos, carneira de material plástico branco regulável através de ajuste simples presa à coroa por meio de dois parafusos plásticos. A parte frontal da carneira é recoberta com espuma para absorção de suor.	und	200
05	PROTETOR AURICULAR - Protetor auditivo circum-auricular, constituído de conchas de formato trapezoidal de material plástico, montada simetricamente por meio de haste plástica. Conchas preenchidas internamente com espuma e	und	100

Cia de Serviços Urbanos de Natal • Rua Dr. Mário Negócio, 2389 • Quintas • Natal/RN
CEP: 59.040-000 • Fones: (84) 3232-8769 • Fax: (84) 3232-8768
Email:urbana@natal.rn.gov.br Site <http://www.natal.rn.gov.br/urbana> twitter.:@urbananatal



	bordas com espuma (almofada).		
06	PERNEEIRA EM AÇO - Perneira de segurança confeccionada em material sintético, fechamento por costura de solda eletrônica, três talas de polipropileno frontais para proteção. R	par	100
07	CINTURÃO PARAQUEDISTA - Cinturão de Segurança tipo paraquedista / abdominal, confeccionado em fita de poliéster multifilamentos de 45 mm e fita secundária de poliéster de 25mm. Possui quatro pontos de conexão, sendo um ponto peitoral por meio de duas alças para engate simultâneo de ancoragem em poliéster, uma meia argola dorsal em aço e duas meias argolas laterais de aço como pontos de conexão para posicionamento na cintura. Possui cinco fivelas duplas em aço, sendo duas para regulagem peitoral, duas para regulagem das coxas e uma para regulagem na cintura. Com almofada na cintura, altura de 110mm e 750mm de comprimento.	und	15
08	AVENTAL EM COURO - Avental em raspa sem manga tipo açougueiro (soldador), com e sem emenda, confeccionada em raspa de couro bovino, costurado com fio 100% algodão ou aramida, com tira em raspa no pescoço para fixação, tiras laterais em raspa para fixação e ajuste do avental. Deverá possuir fivelas e arrebites metálicos com a espessura média de 1,50 mm e gramatura 0,0815 gramas/cm ² ou 0,815 Kg/m ² . Peso médio de cada avental 100 cm x 60 cm - 0,69 Kg. Avental em raspa de couro	und	100
09	MANGOTE DE RASPA - Manga de segurança confeccionada em raspa, tiras em raspa presas por arrebites e fivela metálicas para ajustes. Proteção do braço e antebraço do usuário contra agentes térmicos (calor e chamas) e abrasivos e escoriantes para uso em processos de soldagem e similares.	par	100
10	CAPA DE CHUVA REFLETIVA - camisa de segurança que promove a proteção do tronco e membros superiores contra a umidade. Confeccionada em tecido de Poliéster laminado com PVC, material fluorescente, faixas refletivas com capuz integrado e mangas longas, abertura frontal em pressão e velcro. Tamanho XG.	XG	100
11	CORDA DE VIDA - Corda para trava quedas trançada em poliamida 12 mm constituída em traçado triplo e alma central. Cabo para uso específico em cadeiras suspensas e cabo guia de segurança para fixação de trava quedas. Traçado externo em multifilamento de poliamida, traçado intermediário e o alerta visual na cor amarela em multifilamento em polipropileno ou poliamida em pelo menos 50% de identificação, não podendo passar em 10% da densidade linear. Alma central torcida em multifilamento em poliamida.	Metros	200
	BOTA COM BIQUEIRA - Botinas de segurança		Tam - Qtd

Cia de Serviços Urbanos de Natal • Rua Dr. Mário Negócio, 2389 • Quintas • Natal/RN
 CEP: 59.040-000 • Fones: (84) 3232-8769 • Fax: (84) 3232-8768
 Email:urbana@natal.rn.gov.br Site <http://www.natal.rn.gov.br/urbana> twitter: @urbananatal




12	confeccionada em couro. Com biqueira de polipropileno. Fechamento em elástico nas laterais. Palmilha de montagem em EVA. Solado em PU bi densidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal.	par	43-30 44-30 45-15
13	BOTA COM BIQUEIRA E PALMILHA DE AÇO - Bota de segurança confeccionada em couro. Com biqueira de polipropileno e palmilha de aço inox com formato anatômico. Fechamento em elástico nas laterais. Palmilha de montagem em EVA. Solado em PU bi densidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal.	par	Tam - Qtd 42-30 43-15 44-15 45-5
15	BOTA EM PVC PRETA - Bota de segurança cano longo tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em poli cloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça com fechamento superior, Produto leve, resistente e solado antiderrapante. Espessura 2,0mm na borda superior, aumentando gradativamente chegando a 3,3mm na altura do tornozelo e 3,5mm na união do cano com a sola, reforço lateral para proteção nos tornozelos, estrias horizontais que facilitam o calçar, contém polímero plástico em PVC e massa nitrílica (toque emborrachado melhora o ripec, melhora a resistência à abrasão, impede o ressecamento, trincas e minimiza a agressão do sangue). Solado: antiderrapante.	par	Tam - Qtd 38-5 39-5 40-10 41-20 42-20 43-10 44-10 45-10

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação deverá observar as normas e procedimentos contidos no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da URBANA - RILC/URBANA, publicada no Diário Oficial do Município do Natal em 04 de dezembro de 2019, na Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016; na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 9 123, de 14 de dezembro de 2006, e legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações.

4. JUSTIFICATIVA

A aquisição do material de acordo com as especificações delineadas por este TR, dá-se pela necessidade de uso obrigatório dos nossos colaboradores em seus ambientes laborais, bem como garantir a segurança individual e coletiva, elencados na Norma Regulamentadora 6 do MTE, sendo de fundamental importância para o bom desempenho das atividades a serem executadas. Visto já decorrido 1 (um) ano e que trata-se de reposição contínua. A última compra se deu no ano

Cia de Serviços Urbanos de Natal • Rua Dr. Mário Negócio, 2389 • Quintas • Natal/RN
CEP: 59.040-000 • Fones: (84) 3232-8769 • Fax: (84) 3232-8768
Email:urbana@natal.rn.gov.br Site <http://www.natal.rn.gov.br/urbana> twitter: @urbananatal




de 2021 através dos processo interno N° 20190214073 , necessitando assim de uma nova aquisição para atender o ano de 2023.

5. ORÇAMENTO ESTIMADO

De acordo com o Artigo 34 da Lei Federal n° 13.303, de 30 de junho de 2016.

6. REFERÊNCIA DE PREÇOS

6.1 - Realização de pesquisa mercadológica, conforme Regulamento Interno de Licitações e Contratos da URBANA - RILC/URBANA, publicada no Diário Oficial do Município do Natal em 04 de dezembro de 2019.

7. DO CRITÉRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A proposta deverá compreender a descrição do material ofertado pelo licitante, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com as especificações constantes neste Termo de Referência, bem como atender as seguintes exigências:

- a) A descrição do material deverá seguir as mesmas especificações constantes no Termo de Referência, de forma clara e específica, descrevendo detalhadamente as características do material ofertado, bem como preços unitários e total, detalhado em planilha, incluindo especificação de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do material (FOLDERS).
- b) Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura e o prazo de garantia.

8. GARANTIA DOS MATERIAIS

A contratada deverá garantir que o material (EPI's) cumpra o exigido neste TR, devendo apresentar, afim de averiguação, Certificado de Aprovação (CA), com validade mínima de 3 (três) anos, conforme exigência da Norma Regulamentadora 6 (NR6) e portaria SIT/DSST n° 194 de 07 de dezembro de 2010.

Cia de Serviços Urbanos de Natal • Rua Dr. Mário Negócio, 2389 • Quintas • Natal/RN
CEP: 59.040-000 • Fones: (84) 3232-8769 • Fax: (84) 3232-8768
Email:urbana@natal.rn.gov.br Site <http://www.natal.rn.gov.br/urbana> twitter.:@urbananatal



9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar a entrega do material deste Contrato, em até 20 dias da emissão da ordem de compra - OC. A entrega deverá ser realizada na sede da URBANA, localizada na Av. Mário Negócio, Nº 2389, Quintas, Natal/RN, no setor de Almoxarifado em dias úteis nos horários de 07 às 12 hs;

Assumir, exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da entrega dos materiais, necessários à boa e perfeita execução do objeto do contrato;

Responsabilizar-se por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculadas a legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução do presente contrato;

Manter as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação;

Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;

Comprovar a regularidade fiscal e trabalhista, bem como perante ao Sistema de Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo órgão requisitante até o 30º (trigésimo) dia útil, após o atesto do gestor do contrato em Nota Fiscal, em conta corrente bancária do contratado, por ele fornecida, após a entrega do objeto do contrato mediante a apresentação da Nota fiscal/Fatura, o qual observará as especificações exigidas no edital e seus anexos.

Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar (se for o caso), justamente com o documento cobrança, atualização dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos, quando da habilitação.

O contratante reserva-se ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os materiais fornecidos não estiverem de acordo com as especificações constantes no item 2 deste Termo de Referência.

Não haverá em hipótese alguma, qualquer forma de pagamento antecipada.

11. FISCALIZAÇÃO

Cia de Serviços Urbanos de Natal • Rua Dr. Mário Negócio, 2389 • Quintas • Natal/RN
CEP: 59.040-000 • Fones: (84) 3232-8769 • Fax: (84) 3232-8768
Email:urbana@natal.rn.gov.br Site <http://www.natal.rn.gov.br/urbana> twitter: @urbananatal



Deverá ser indicado um servidor para o recebimento do objeto e fiscalização das cláusulas contratuais, o qual registrará todas as ocorrências em relatório. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais do objeto do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, caso hajam, e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos, a seu critério, exigindo as medidas corretivas por parte da contratada.

12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência deste contrato será da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, até 31 de dezembro de 2022.

13. ASSINATURAS

Declaro que sou responsável pela elaboração desse Termo de referência, que corresponde a aquisição de fardamento, conforme especificações descritas no mesmo. Termo esse, adequado ao que se dispõe a lei federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016.

Natal, 28 de outubro de 2022.



PAULO MARCELINO GOMES FILHO
ENC. SESMT
MAT. 60.924-2

Cia de Serviços Urbanos de Natal • Rua Dr. Mário Negócio, 2389 • Quintas • Natal/RN
CEP: 59.040-000 • Fones: (84) 3232-8769 • Fax: (84) 3232-8768
Email:urbana@natal.rn.gov.br Site <http://www.natal.rn.gov.br/urbana> twitter.:@urbananatal

